

LEI ORDINÁRIA Nº. 203, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura e das Atividades Rurais, e dá outras providências”.

PL n.º 16, de 02 de setembro de 2025

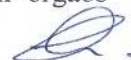
Autógrafo n.º 32/2025

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Barreiro, a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura e das Atividades Rurais, com o objetivo de promover o fortalecimento do setor, tendo como diretrizes fundamentais:

- I - o fortalecimento da agricultura familiar;
- II - o incentivo à piscicultura;
- III - o apoio à melhoria e recuperação de pastagens;
- IV - o fomento a programas de melhoramento genético animal;
- V - a implantação de projetos e técnicas sustentáveis de produção;
- VI - a capacitação e a assistência técnica aos produtores rurais.

Art. 2º A Política Municipal de que trata esta Lei poderá ser implementada por meio de programas, projetos e ações executados diretamente pelo Poder Executivo ou em regime de cooperação, por meio de parcerias com órgãos



estaduais, federais, entidades privadas, cooperativas e associações de produtores, observada a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A efetiva implementação dos programas e ações decorrentes desta Política fica condicionada à prévia e suficiente dotação orçamentária, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

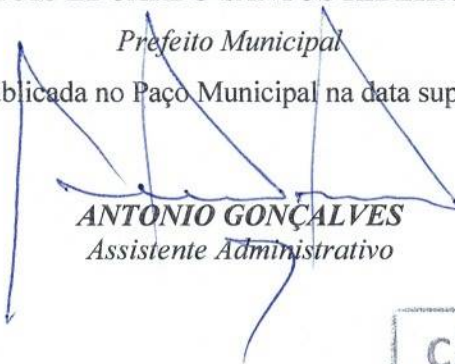
Estância Turística do Município de São José do Barreiro, 02 de outubro de 2025.



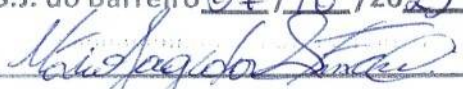
LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.



ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>487</u>
S.J. do Barreiro <u>07/10/2025</u>

Mário Jorge da S. Franco Assistente Legislativo II